

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO**

**Destino: Diretoria de Apoio Acadêmico – DAA/PROGRAD**

O Colegiado do Curso de Graduação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Centro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_analisou a situação do(a) estudante\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e encaminha processo de desligamento, nos termos da Res. 68/2017 (CEPE) por:

( ) 1- Descumprimento do PIC

( ) 2- Não atendimento às convocações do Colegiado de Curso para elaboração de PIC;

( ) 3- Impossibilidade de integralização curricular dentro do prazo máximo previsto no Projeto Político do Curso;

( ) 4- Integralização Curricular sem colação de grau;

( ) 5- Três abandonos consecutivos ou não;

( ) 6- Reprovação por frequência na vigência de PIC;

Nestes termos, o Colegiado de Curso de Graduação é **FAVORÁVEL ao DESLIGAMENTO** do(a) estudante, e encaminha documentação para análise e posterior apreciação pela Câmara Central de Graduação.

**Relação de documentos anexados:**

( ) Histórico parcial por aluno\*(atalho SIE 11.02.05.99.31).

( ) Comprovante de notificação ao estudante sobre a situação acadêmica (documento que informa o prazo para entrega de justificativa ao Colegiado e de defesa à Câmara Central de Graduação)\*

( ) PIC (anexo II da resolução nº 68/2017)\*\*

( ) Declaração de não atendimento às convocações para PIC ( para estudante que foi convocado para PIC em ciclos anteriores e não compareceu para receber o atendimento)\*\*\*

( ) Extrato de Ata ou aprovação *Ad Referendum* para o desligamento do(a) estudante*\**

( ) Justificativa apresentada ao colegiado e/ou Defesa apresentada à Câmara Central de Graduação \*\*\*\*

( )Outros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura digital do coordenador)

\*Obrigatório em todos os processos. \*\*Obrigatório quando os motivos 1 ou 6 forem assinalados. \*\*\*Obrigatório quando o motivo 2 for assinalado. O documento pode ser substituído quando a informação estiver detalhada na ata de reunião do colegiado. \*\*\*\* Havendo justificativa e/ou defesa, é obrigatório que o documento conste no processo. Informar a data do recebimento da defesa no despacho, caso não esteja datado.